



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 2.273, DE 11 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 54240.003263/2007-51 REFERENTE AO CONVÊNIO 001/2007, SIAFI 594833, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

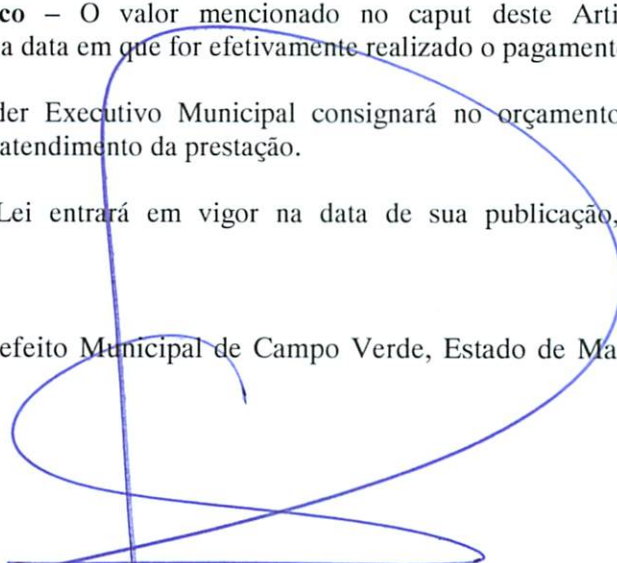
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Verde autorizado a efetuar o pagamento de débito junto ao de **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no valor de R\$ 66.015,24 (sessenta e seis mil e quinze reais e vinte e quatro centavos), decorrente do processo administrativo 54240.003263/2007-51, referente ao Convênio 001/2007, SIAFI 594833.

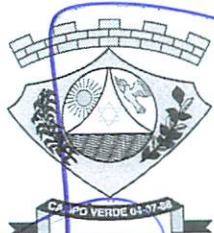
Parágrafo único – O valor mencionado no caput deste Artigo poderá sofrer atualização pelos índices oficiais na data em que for efetivamente realizado o pagamento.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual e dotação orçamentária o valor suficiente ao atendimento da prestação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 11 de Maio de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

 MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18836-0
	Número de Referência	594833
	Competência	04/2017
	Vencimento	05/05/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor P.M. CAMPO VERDE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.950.495/0001-88
Nome da Unidade Favorecida DPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-DAF - INCRA	UG / Gestão	373001 / 37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	66.015,24
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0A4E85C26FA0B724687DC9BBA5478303]	(*) Juros / Encargos	
	(*) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	66.015,24

89930000660-8 15240001010-0 95523161883-7 60471423435-5



----->

 MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18836-0
	Número de Referência	594833
	Competência	04/2017
	Vencimento	05/05/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor P.M. CAMPO VERDE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.950.495/0001-88
Nome da Unidade Favorecida DPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-DAF - INCRA	UG / Gestão	373001 / 37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	66.015,24
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0A4E85C26FA0B724687DC9BBA5478303]	(*) Juros / Encargos	
	(*) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	66.015,24

89930000660-8 15240001010-0 95523161883-7 60471423435-5



DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): P.M. CAMPO VERDE

Origem(ens) do débito: EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONF RELATÓRIO TÉCNICO

Período: 12/05/2009 a 25/04/2017

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
12/05/2009	D	R\$ 29.460,86

RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 25/04/2017	R\$ 53.480,05
Saldo dos juros em 25/04/2017	+ R\$ 12.535,20
Saldo total em 25/04/2017	+ R\$ 66.015,24

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|-----------|
| 001) | Atualização monetária do valor de R\$ 29.460,86 no período de 12/05/2009 até 31/07/2011, utilizando-se o coeficiente 1,1283, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,9901, vigente em 31/07/2011, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7638, em vigor em 12/05/2009 | 33.240,69 |
| 002) | Juros de Mora de 026% equivalentes a 1% do mês-calendário ou fração, calculados sobre o valor de R\$ 33.240,69, contados a partir de JUN/2009 | 8.642,58 |
| 003) | Variação da SELIC no período de 01/08/2011 até 25/04/2017, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 33.240,69) o coeficiente 0,608873, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, incluindo-se a variação do mês 08/2011, adicionado de 1% para o mês de atualização | 20.239,36 |
| 004) | Atualização monetária do valor de R\$ 8.642,58 (referente aos juros) no período de 01/08/2011 até 25/04/2017, utilizando-se o coeficiente 1,4504, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,8910, vigente em 25/04/2017, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9933, em vigor em 01/08/2011 | 12.535,20 |
| 005) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 33.240,69) com os juros (no | 66.015,24 |

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

**(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do
Acórdão 1247/2012-Plenário)**

valor de R\$ 12.535,20) e com a variação da SELIC (R\$ 20.239,36)

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 12/05/2009 a 31/07/2011 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- De 01/08/2011 a 25/04/2017 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Ofício n.º 735/2015-Gabinete do Prefeito.

2016

Campo Verde-MT, 25 de outubro de 2016.

Senhor Superintendente Regional do INCRA/SR-13,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Senhoria, para, em atendimento ao Ofício 1426/2016/INCRA/SR-13/G, recebido em 27/09/2016, a mim encaminhado, informar que, em relação ao Convênio CRT/MT 001/2007 celebrado entre o INCRA/SR-13 e o Município de Campo Verde, cujo objeto é a *Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora nos Projetos de Assentamento 14 de agosto, 4 de outubro e Santo Antônio da Fartura, localizados no Município de Campo, Estado de Mato Grosso*, pactuado em 25/10/2007.

Instado, o Departamento de Engenharia municipal, através do engenheiro Arno Schlosser informa que foram efetivamente executados os serviços ajustados no importe de R\$332.943,81 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), valor superior ao valor inicialmente conveniado na diferença de R\$3.122,09 (três mil cento e vinte e dois reais e nove centavos), conforme consta dos itens da planilha formulada de acordo com os dados verificados "in loco" e estabelecidos pelo engenheiros desta respeitável Autarquia Federal -- anexa.

Consta do Relatório de Vistoria Final, cuja vistoria se deu em data de 16/06/2016, portanto, após nada menos que 7 (sete) anos e 03 (três) meses do

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

recebimento definitivo da obra, sendo que a devida prestação de contas foi enviada já no ano de 2009.

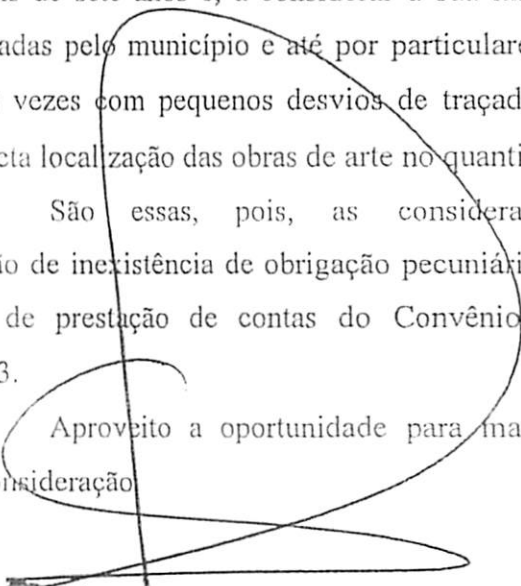
Ademais, os respeitáveis Engenheiros fizeram constar do Relatório Técnico o seguinte: *"Nas vitórias às obras conveniadas, constatou-se que foram executados a recuperação de 30,20 Km de estradas vicinais, nos P.A.s 14 de Agosto, 4 de Outubro e Santo Antônio da Fartura, medida acima da meta física proposta de 29,00 km prevista no projeto básico de engenharia"*, de maneira a demonstrar o cumprimento deste item em relação ao projeto básico.

Em relação às obras de arte (B.S.T.C. de 0,60, 0,80 e 1,00m), os nobres servidores federais atestaram a execução de 243,00; 18,00 e 63,00 metros, respectivamente, totalizando 324,00m, sendo que o projeto básico e aditivos contemplavam 270,00m, sendo executado portanto 54,00m a mais.

Imperioso se torna destacar que referidas obras foram executadas e recebidas há mais de sete anos e, a considerar a sua natureza, bem como as constantes manutenções realizadas pelo município e até por particulares, sendo inevitável a sobreposição de material e às vezes com pequenos desvios de traçado, resta evidente que tornou-se inviável a sua completa localização das obras de arte no quantitativo exigido.

São essas, pois, as considerações que entendo esclarecedoras a fundamentação de inexistência de obrigação pecuniária, por parte do Poder Executivo Campo-Verdense, de prestação de contas do Convênio CRT/MT 001/2007 celebrado com o INCRA/SR-13.

Aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Campo Verde-MT, 19 de Outubro de 2016.

Exmos Srs.
DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE – MT

Recebido
em 19/10/16 às 12:00h.
Nelson Ricardo Kleim
OAB/MT 18.809

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 074/2016 – Jurídico em relação ao Ofício nº 1426/2016/INCRA/SR-13/G.

Conforme cálculos demonstrativos em anexo, usando os dados verificados "in loco" e estabelecidos pelos funcionários do INCRA, a saber: Engº Civil Leonardo Machado da Rosa e o Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário Flávio de Arruda Assunção Silva, ambos do INCRA SR-13/MT, verificamos que a totalidade dos serviços executados, em valores da época, montam num total de R\$ 332.943,81 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Como o montante conveniado demonstrado pelos próprios funcionários do INCRA SR-13/MT acima caracterizados, montam um total de 329.821,72 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Verificamos portanto que foram realizados serviços excedentes nos referidos Projetos de Assentamentos num valor de R\$ 3.122,09 (três mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos).

Fica, portanto, descaracterizado por completo a aplicação da penalidade imposta à Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT por este órgão.

Na certeza da sua atenção e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Secretaria de Obras e Urbanização
DEPTO. DE ENGENHARIA
Eng.º *[Assinatura]*
PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Tempo de Crescer!

ESTADO DE MATO GROSSO				P. A. 14 DE AGOSTO		FOLHA ÚNICA		DATA 18/OUT/2016	
PREFEITURA MUN DE CAMPO VERDE				CAMPO VERDE - MT		META FÍSICA PROPOSTA		REVALIAÇÃO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				CONVÊNIO Nº		RECUPERAÇÃO DE 8 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA		ATIVO PREVISTO 8,00 KM	
DE VISTORIA DE				0001/2007		META FÍSICA REALIZADA		REALIZADO 7,19 KM	
OBRAS DE INFRAESTRUTURA				PROCESSO Nº		RECUPERAÇÃO DE 7,19 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA		VALOR RECALCULADO	
PADRÃO ALIMENTADORAS				54240.003263/2007-51		PREÇO UNITÁRIO			
EXTENSÃO DATA				QUANTIDADE		PROJETO		QUANTITATIVO	
DISCRIMINAÇÃO				UNID.		PREVISTO R\$		UNID.	
				PREVISTA		REALIZADO R\$		QUANT.	
				TOTAL PARCIAL 1.0		TOTAL PARCIAL 1.0		R\$	
				Unid.		Unid.		Unid.	
				TOTAL PARCIAL 2.0		TOTAL PARCIAL 2.0			
				Km		Km			
				TOTAL PARCIAL 3.0		TOTAL PARCIAL 3.0			
				m²		m²		m²	
				m²		m²		m²	
				m²		m²		m²	
				m²		m²		m²	
				m²		m²		m²	
				m²		m²		m²	
				TOTAL PARCIAL 4.0		TOTAL PARCIAL 4.0			
				ml		ml		ml	
				ml		ml		ml	
				ml		ml		ml	
				Unid.		Unid.		Unid.	
				Unid.		Unid.		Unid.	
				Unid.		Unid.		Unid.	
				TOTAL PARCIAL 5.0		TOTAL PARCIAL 5.0			
				ml		ml		ml	
				TOTAL PARCIAL 6.0		TOTAL PARCIAL 6.0			
				m³		m³		m³	
				m³		m³		m³	
				m³		m³		m³	
				m³		m³		m³	
				m³		m³		m³	
				m³		m³		m³	
				TOTAL PARCIAL 7.0		TOTAL PARCIAL 7.0			
				ml		ml		ml	
				VALOR TOTAL R\$		VALOR TOTAL R\$			

Secretaria de Planejamento
 06/10/2016
 (Assinatura)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUN DE CAMPO VERDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VISTORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA				P. A. 4 DE OUTUBRO		FOLHA ÚNICA		DATA: 18/OUT/2016	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS				CAMPO VERDE - MT		META FÍSICA PROPOSTA		REVALIAÇÃO	
EXTENSÃO DATA				CONVÊNIO Nº		RECUPERAÇÃO DE 6 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS		MOTIVO PREVISÃO 6,00 KM	
OBRAS DE INFRAESTRUTURA				PROCESSO Nº		META FÍSICA REALIZADA		REALIZADO 7,23 KM	
DISCRIMINAÇÃO				0001/2007		RECUPERAÇÃO DE 7,23 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS		VALOR RECALCULADO	
ITEM				54240.003263/2007-51		PREÇO		UNID.	
EXTENSÃO DATA				UNID.		PROJETO		QUANTITATIVO	
DISCRIMINAÇÃO				UNID.		BÁSICO		UNID.	
1.0 - FORNEC. ASSENT. PLACA DE OBRA				TOTAL PARCIAL 1.0		PREVISÃO RS		REALIZADO RS	
1.1 Fornecimento e assentamento de placa de obra				Unid.		782,54		782,54	
2.0 - FORNEC. ASSENT. PLACA DE OBRA				TOTAL PARCIAL 2.0		782,54		782,54	
2.1 Locação do eixo da estrada				Km		782,54		782,54	
3.0 - TERRAPLANAGEM				TOTAL PARCIAL 3.0		2.376,00		2.376,00	
3.1 Limpeza da camada vegetal				m²		2.376,00		2.376,00	
3.2 Desmatamento, destoca e limpeza de mato				m²		2.376,00		2.376,00	
3.3 Patroamento				m²		2.376,00		2.376,00	
3.4 E. C. T. de mat/aterro 1ª categoria (DTM < 50,00 m)				m³		79.374,90		79.374,90	
3.5 E. C. T. de mat/aterro 2ª categoria (DTM < 50,00 m)				m³		6.349,99		6.349,99	
3.6 Compactação de aterro				m³		6.349,99		6.349,99	
4.0 - OBRAS DE ARTE CORRENTE				TOTAL PARCIAL 4.0		31.565,16		31.565,16	
4.1 18.S.T.C., inclusive berço				TOTAL PARCIAL 5.0		4.255,80		4.255,80	
4.1.1 D = 60 cm				Unid.		212,79		212,79	
4.1.2 D = 80 cm				Unid.		304,98		304,98	
4.1.3 D = 1,00 m				Unid.		443,49		443,49	
4.2 Boca de B.S.T.C.				TOTAL PARCIAL 6.0		2.127,90		2.127,90	
4.2.1 D = 60 cm				Unid.		10,00		10,00	
4.2.2 D = 80 cm				Unid.		4,00		4,00	
4.2.3 D = 1,00 m				Unid.		8,00		8,00	
5.0 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				TOTAL PARCIAL 7.0		795,00		795,00	
5.1 Pontilhão de madeira				Unid.		1.500,00		1.500,00	
6.0 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				TOTAL PARCIAL 8.0		795,00		795,00	
6.1 E.C.D.E.C material de jazida				m³		39.161,74		39.161,74	
6.2 Conf pista p/ revest. primário				m²		11.611,47		11.611,47	
6.3 Espalhamento de material p/ revestimento primário				m²		2.376,00		2.376,00	
6.4 Transp de material de jazida				m³		4.705,15		4.705,15	
6.5 Compactação de aterros a 95% Proctor Natural				m³		12.811,38		12.811,38	
7.0 - DRENAGEM				TOTAL PARCIAL 9.0		795,00		795,00	
7.1 Valete de escoamento sem revestimento				m³		795,00		795,00	
VALOR TOTAL R\$				74.680,44		74.680,44		74.680,44	
VALOR TOTAL R\$				71.762,20		71.762,20		71.762,20	

Secretário de Planejamento e Gestão
 Prefeitura Municipal de Campo Verde
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 18/OUT/2016

DE VISTORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA				CAMPO VERDE - MT		REVALIAÇÃO	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				CONVÊNIO Nº		MOTIVO	
PADRÃO ALIMENTADORAS				0001/2007		PREVISTO 15,00 KM	
DISCRIMINAÇÃO				PROCESSO Nº		REALIZADO 15,78 KM	
EXTENSÃO				54240.003263/2007-51		VALOR RECALCULADO	
15.779,24m				QUANTIDADE		UNID.	
ITEM				PREVISTA		REALIZADA	
1.0 - FORNEC. ASSENT. PLACA DE OBRA				UNID.		UNID.	
1.1 Fornecimento e assentamento de placa de obra				1,00		1,00	
2.0 - FORNEC. ASSENT. PLACA DE OBRA				TOTAL PARCIAL 1.0		782,54	
2.1 Locação do eixo da estrada				1,00		782,54	
3.0 - TERRAPLANAGEM				TOTAL PARCIAL 2.0		782,54	
3.1 Limpeza da camada vegetal				m²		9.839,30	
3.2 Desmatamento, destoca e limpeza de mato				m²		16.203,32	
3.3 Patrolamento				m³		7.168,40	
3.4 E. C. T. de mat/aterro 1ª categoria (DTM < 50,00 m)				89.605,00		7.168,40	
3.5 E. C. T. de mat/aterro 2ª categoria (DTM < 50,00 m)				m³		167.420,88	
3.6 Compactação de aterro				m³		13.393,67	
4.0 - OBRAS DE ARTE CORRENTE				TOTAL PARCIAL 3.0		2.670,90	
4.1 B.S.T.C. Inclusive berço				m³		2.670,90	
4.1.1 D = 60 cm				15.749,28		1.614,74	
4.1.2 D = 80 cm				144,00		2.670,90	
4.1.3 D = 1,00 m				18,00		27.336,68	
4.2 Boca de B.S.T.C.				TOTAL PARCIAL 4.0		27.336,68	
4.2.1 D = 60 cm				171,00		144,00	
4.2.2 D = 80 cm				38,00		15.749,28	
4.2.3 D = 1,00 m				4,00		18,00	
5.0 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				TOTAL PARCIAL 5.0		4.681,38	
5.1 Pontilhão de madeira				m³		1.781,96	
6.0 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				TOTAL PARCIAL 6.0		106.291,27	
6.1 E.C.D.E.C material de jazida				9.035,50		22.317,69	
6.2 Conf pista p/ revest. primário				9.035,50		7.168,40	
6.3 Espalhamento de material p/ revestimento primário				89.605,00		11.834,43	
6.4 Transp de material de jazida				89.521,67		78.896,20	
6.5 Compactação de aterros a 95% Proctor Natural				56.623,14		53.225,75	
7.0 - DRENAGEM				TOTAL PARCIAL 7.0		5.539,03	
7.1 Valeta de escoamento sem revestimento				10.451,00		5.539,03	
VALOR TOTAL R\$				157.740,26		149.788,82	

Secretaria Municipal de Infraestrutura
 DEPTO. DE ENGENHARIA
 15.779,24 m

15.779,24 m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO – SR-13/MT

MEMO/INCRA/SR-13/D1/ENG^a. / 065/2016.

Cuiabá/MT, 17/11/2016.

Assunto:	Resposta ao Ofício 735/2015 da P.M. de Campo Verde
----------	--

INCRA - MT Cadastrado no SISDOC - SR-13/D1 Nº. _____
--

À SR – 13/G

Senhor Superintendente,

37/11/16
Ramos, Deogys Melo
Assel. Gob./SR-13 (Port. INCRA/PPF. 359/2016)
Chefe de Gob. (O.S./INCRA/SR-13/MT/PP. 093/2016)

Em resposta ao Ofício nº. 735/2015 de 25 de outubro de 2016 da P.M. de Campo Verde-MT referente a contestações a cerca do Relatório de Vistoria Final realizado com a finalidade de inspeção dos serviços executados referentes ao Convênio nº. 001/2007 cujo o objeto é a Recuperação de 29 km Estradas Vicinais Padrão Alimentadora nos Projetos de Assentamento 14 de Agosto, 4 de Outubro e Santo Antônio da Fatura, Localizado no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, informamos que:

1 - Conforme documentação anexa ao processo nº. 54240.003263/2007-51, consta o 1º Termo Aditivo de Serviços, (páginas 283 a 293) com valor de R\$ 66.898,38 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). Após análise da documentação e considerações referentes a inconsistência de valores do item "2.4 Transporte de material dmt 5,00 km" do P.A. 04 de Outubro, a Fiscalização considerou para efeito de cálculo o valor final para o aditivo em questão, o total de R\$ 65.442,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), representando 24,75 % (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor contratado;

2 - A vistoria dos serviços executados avaliou todos os itens contratados, referentes a sua efetiva execução assim como os quantitativos previstos nas planilhas do Projeto Básico de Engenharia e ainda do Aditivo de Serviços;

3 - Serviços executados sem aprovação prévia através de formalização de Termo Aditivo de Serviços não foram considerados. Desta forma, a execução de serviços acima do quantitativo previsto em Projeto Básico e 1º Termo Aditivo foram considerados executados somente até a sua totalidade formalmente aprovada;

4 - Dos itens vistoriados e conforme planilhas de Nota de Serviço e Planilhas Orçamentárias do Relatório de Vistoria Final elaborado pela equipe técnica do INCRA SR-13/MT foi possível vistoriar que grande parte dos serviços de terraplanagem, aterros, revestimentos primários, valetas, etc., foram executados;

Setor de Infraestrutura - Serviço de Engenharia

Página 1 de 3

5 - Dos itens executados parcialmente os que mais se destacaram foram as obras de artes correntes (bueiros). Desses itens, conforme vistoria, foram executados um total de 79,61% (setenta e nove vírgula sessenta e um por cento) dos bueiros e 58,95% (cinquenta e oito vírgula noventa e cinco por cento) das bocas conforme tabela a baixo;

RESUMO DE QUANTITATIVO DE BUEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				
			PROJ. BÁSICO	ADITIVO	P.B.+ADITIVO	EXECUTADO	% EXECUT.
4.1	B.S.T.C., inclusive berço						
4.1.1	D = 0,60 m	ml	270,00		270,00	243,00	90,00%
4.1.2	D = 0,80 m	ml	9,00	10,00	19,00	18,00	94,74%
4.1.3	D = 1,00 m	ml	99,00	19,00	118,00	63,00	53,39%
TOTAIS			378,00	29,00	407,00	324,00	79,61%

4.2	Boca de B.S.T.C.						
4.2.1	D = 0,60 m	un	60,00	4,00	64,00	38,00	59,38%
4.2.2	D = 0,80 m	un	2,00	3,00	5,00	4,00	80,00%
4.2.3	D = 1,00 m	un	22,00	4,00	26,00	14,00	53,85%
TOTAIS			84,00	7,00	95,00	56,00	58,95%

6 - A informação contida no Ofício nº. 735/2015 da P.M. de Campo Verde-MT de que o Projeto Básico e Aditivos contemplavam 270,00m de bueiros é incorreta, esclarecemos que, conforme planilha acima baseada em quantitativos aprovados do Projeto Básico e 1º Termo Aditivo de Serviços onde o total era de 407,00m e foram executados 324,00m;

7 - Importante ressaltar que durante levantamento realizado na data de 28 de março de 2016 não foi possível a identificação de todos os bueiros do convênio e sendo assim, foi solicitado da P.M. de Campo Verde-MT, mediante Ofício OF.INCRA/MT/SR-13/G/Nº 661/2016 de 26 de abril de 2016 (pág. 688) que fossem localizados as obras de artes existentes no Projeto Básico de Engenharia (inclusive aditivo de serviço) e o traçado dos serviços executados através de coordenadas georreferenciadas por GPS para que fosse realizada a vistoria final;

8 - As informações foram repassadas pelo Sr. Arno Schlosser (Engenheiro Civil da P.M. de Campo Verde) e vistoriadas durante a visita técnica realizada na data de 16 de junho de 2016 com a verificação de todas as obras de artes informadas pelo fiscal da obra;

9 - Referente as planilhas de quantificação de serviços apresentadas pelo Eng. Civil, Sr. Arno Schlosser em anexo ao Ofício nº. 735/2015, informamos que a Equipe Técnica do INCRA SR-13/MT não adota a metodologia apresentada nas referidas planilhas, uma vez que os serviços executados não podem ultrapassar a quantidade de 100% (cem por cento) dos itens analisados sem a aprovação prévia pelo órgão Concedente através de análise técnica e administrativa de cada caso que obrigatoriamente deve ser apresentado como Termo Aditivo de Serviços. Desta forma, fica impossibilitada a análise de quaisquer itens que tenham ultrapassados os quantitativos e valores do Projeto Básico e 1º Termo Aditivo de Serviços aprovados uma vez que se torna vedada a complementação de serviços ou ajustes de planilhas.

Importante ainda ressaltar que o valor do aditivo já representa uma parcela de 24,75 % (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor contratado, muito próximo do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CONCLUSÃO

Conforme Relatório de Vistoria Final, foi possível verificar que os serviços foram executados ao longo de 30,20 km de recuperação de estradas vicinais, nos P.A.s 14 de Agosto, 4 de Outubro e Santo Antônio da Fartura (meta 01), valor que atenderia à meta física de 29,00 km proposta no Projeto Básico de Engenharia aprovado e contratado, caso todas as etapas da meta fossem executadas.

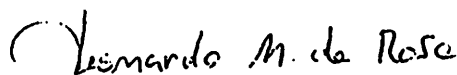
Porém foi possível também verificar que não foram executadas todas as etapas previstas e que compõe a totalidade dos serviços contratados como por exemplo os itens de obras de artes correntes (bueiros).

Não foi considerada a metodologia adotada pelo fiscal da obra, Eng. Arno Schlosser na planilha constante do Ofício nº. 735/2015 uma vez por entender que não atende a legislação vigente de fiscalização de obras públicas.

Sendo assim, a Equipe Técnica do INCRA SR-13/MT mantém as informações constantes no Relatório de Vistoria Final (pág. 690 a 713), uma vez que não foram apresentadas documentações concretas da execução de novos serviços que se enquadrem no objeto.

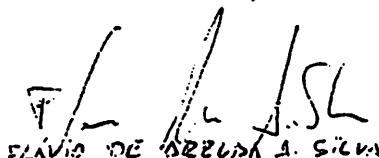
Solicitamos que a P.M. de Campo Verde-MT seja informada deste memorando a fim de possibilitar os esclarecimentos e sua manifestação, caso necessários.

Atenciosamente,



Leonardo Machado da Rosa
Analista Rel. Des. Agrário - Engº. Civil
CREA Nº. 120056610-6
INCRA-MT

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.


FLÁVIO DE SOUZA A. SILVA
TÉCNICO - INCRA SR-13/MT